



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

R. Teixeira

Polillo
Luiz A. Tripoli

7

EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 616/2018

André Vespini

Pela presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requiro a inclusão da presente emenda onde couber;

SEF-21

Juliano

O Poder Executivo deverá destinar 20% dos valores arrecadados por força da Comissão Parlamentar Inquérito dos Grande Devedores, em forma de abono, para os funcionários públicos do município de São Paulo.

-12-Jun-2019-17:04-000057-1/1

Moemi

Concort

Alexandre
Alexandre

Gimenes

Sala das Sessões,

Tomaz

Natalina

André

Mario Covas Neto
Vereador - PODE

Petrol

Cláudio

Zeusa
Antônio
Antônio

510



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

No momento em que discutimos o aumento de 0,01% para os funcionários públicos da Prefeitura de São Paulo, apresenta-se a oportunidade de reparar financeiramente este imenso contingente de profissionais, utilizando-se de recursos que não estavam previstos no orçamento da cidade para 2019.

Para tanto, pedimos aos nobres pares a aprovação desta emenda.
